

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

## PORTARIA Nº 008, 09 DE JANEIRO DE 2023

Publicado em 1018023 por afixação no quadro de aveca

"Cria a Comissão Especial de Contratações Públicas na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, designa servidores para composição da mesma, designa Agente de Contratações Públicas em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c com artigo 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de formação de Comissão, preferencialmente, por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, uma vez que a Câmara possui apenas uma servidora nesta condição;

CONSIDERANDO a carência de recursos humanos no âmbito do Poder Legislativo no presente momento para formação da Comissão e indicação do Agente de Contratações nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Contratações Públicas na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, para atuar em caráter excepcional no âmbito do Poder Legislativo.

2000



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Art. 2°. A Comissão Especial de Contratações Públicas da Câmara Municipal de São José da Barra/MG será composta pelos seguintes servidores:

I - Micaely Cristina Moraes Ferreira - ocupante do cargo comissionado de Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, e designada como responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal:

II - Weslei Cristian Pimenta - ocupante do cargo comissionado de Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal de São José da Barra/MG:

III - Luciene das Graças Silva Campos - contratada, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

Art. 3º Fica designada como Agente de Contratação a Sra. Micaely Cristina Moraes Ferreira, servidora indicada no inciso I do artigo 2º.

Parágrafo único- O Agente de Contratação é o responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 09 de janeiro de 2023.

Deamnon Roinsundo de 711000.

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 1 / 01/20 23